

Artigo 15.º

Resultado final

1 — Concluídas as provas, o júri reúne para apreciação e deliberação final sobre a atribuição do título, comunicando pessoalmente o resultado ao candidato.

2 — O resultado final é expresso por “Aprovado” ou “Não Aprovado”.

Artigo 16.º

Certificado

O título de especialista é titulado por certificado emitido pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e mencionará obrigatoriamente as restantes instituições associadas para a atribuição do título.

Artigo 17.º

Divulgação

A nomeação do júri, o resultado da apreciação preliminar e o resultado das provas públicas são obrigatoriamente divulgados no sítio da Internet da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Artigo 18.º

Línguas estrangeiras

Pode o Senhor Reitor autorizar, mediante requerimento, a utilização de línguas estrangeiras na redacção dos documentos a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º e nas provas.

Artigo 19.º

Depósito legal

1 — O trabalho a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 9.º está sujeito a depósito legal:

a) De um exemplar em papel e em formato digital na Biblioteca Nacional;

b) De um exemplar em formato digital no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

2 — O depósito é da responsabilidade da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Artigo 20.º

Emolumentos

1 — Pela candidatura e emissão do título de especialista são devidos emolumentos, a fixar pelo órgão legalmente competente.

Artigo 21.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

205184968

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho (extracto) n.º 13440/2011**

Por meu despacho de 9 de Agosto de 2011:

Tiago José Caldas Nunes — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 1 de Setembro de 2011 e termo a 31 de Agosto de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Setembro de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

205182334

Despacho (extracto) n.º 13441/2011

Por meu despacho de 9 de Agosto de 2011:

Viviane Soares da Silva — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, com a

remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 1 de Setembro de 2011 e termo a 31 de Agosto de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Setembro de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

205183136

Despacho (extracto) n.º 13442/2011

Por meu despacho de 9 de Agosto de 2011:

Marco Filipe Fraga da Silva — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 1 de Setembro de 2011 e termo a 31 de Agosto de 2012.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Setembro de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

205183622

Despacho (extracto) n.º 13443/2011

Por meu despacho de 9 de Agosto de 2011:

Ana Sofia Velhinho de Sousa — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 1 de Setembro de 2011 e termo a 31 de Agosto de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Setembro de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

205183939

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**Despacho n.º 13444/2011**

Por meu despacho de 1 de Agosto de 2011:

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, terminado o período experimental, se procedeu à outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 6 de Agosto de 2011, com a trabalhadora Aida Maria de Brito Martins, com a categoria de professor adjunto, índice remuneratório 185, em regime de dedicação exclusiva.

29 de Setembro de 2011. — O Presidente do IPG, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

205184887

Despacho n.º 13445/2011

Por meu despacho de 31 de Agosto de 2011:

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal para provimento na categoria de assistente técnico, carreira de assistente técnico, se procedeu à outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na 1.ª posição remuneratória da referida carreira, com período experimental de 120 dias, a partir de 1 de Setembro de 2011, com os seguintes trabalhadores: Maria Elisabete dos Santos Gama Mariano e Maria Goreti Gonçalves Lourenço Pissarra.

29 de Setembro de 2011. — O Presidente do IPG, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

205185145

Despacho n.º 13446/2011

Por meu despacho de 1 de Agosto de 2011:

Para efeitos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, terminado o período experimental, se procedeu à outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 18 de Junho de 2011, com o trabalhador António Manuel da Silva e Melo, com a categoria de professor adjunto, índice remuneratório 185, em regime